

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.903/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.903/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a iniciar
ma LDO 2023.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 114/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.903/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.

Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ

Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ

Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

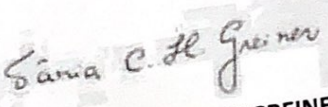
Orientação Técnica IGAM nº 22.603/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.903, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.903, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.


TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=2715&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.903/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.903/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.146 – ESF. Quilombolas – Comunidade Vovô Vergilino, valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.

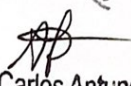

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

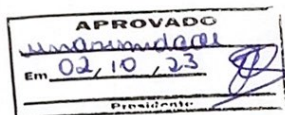


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.903
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

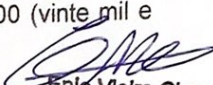

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2023.

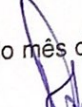

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.146 – ESF. Quilombolas – Comunidade Vovô Vergilino, valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

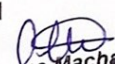

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

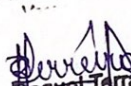
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.


Jader Moraes da Silva
Vereador


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

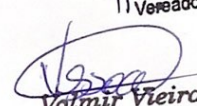

Leane Machado
Vereadora


Luiz Omar de Souza
Vereador


Raquel Terra
Vereadora

Protocolo
8449/2023
Protocolado em **21/09/2023**

Secretário


Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em **21/09/2023**
Expedido em **03/10/23**
Nº **1020/2023**